

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

## RESOLUÇÃO Nº. 063/2017 – CMAS, de 06 de setembro de 2017.

**Súmula:** Delibera sobre formalização de aditivo aos convênios celebrados com a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes e com a Casa do Bom Samaritano.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A resolução 61/2017 – CMAS que aprova a rescisão aos convênios formalizados com a Associação do Projeto Pão da Vida;
- A demanda continuada de atendimento à população em situação de rua no Município de Londrina;
- O Ofício sem número da Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes, bem como o e-mail encaminhado pela Casa do Bom Samaritano em resposta ao convite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para ampliação no atendimento com vistas à cobertura do atendimento ao público antes acolhido pelo Pão da Vida;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 06 de setembro de 2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a formalização de aditivo aos convênios celebrados com a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes e com a Casa do Bom Samaritano, para o período de setembro de 2017 a dezembro de 2017, conforme segue:

#### **1. Casa do Bom Samaritano**

##### **1.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua**

| <b>Exercício</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Metas</b> | <b>Recursos Município</b> | <b>Recursos Externos</b> | <b>Valor Parcela</b> | <b>Total</b>  |
|------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|---------------|
| 2017             | Masculino Adulto  | 25           | R\$954,07                 | R\$200,00                | R\$28.851,75         | R\$115.407,00 |



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **2. Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**

### **2.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

| <b>Exercício</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Metas</b> | <b>Recursos Município</b> | <b>Recursos Externos</b> | <b>Valor Parcela</b> | <b>Total</b> |
|------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| 2017             | Casa Lar          | 10           | R\$1.464,24               | R\$433,33                | R\$18.975,70         | R\$75.902,80 |

### **2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

| <b>Exercício</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Metas</b> | <b>Recursos Município</b> | <b>Recursos Externos</b> | <b>Valor Parcela</b> | <b>Total</b>  |
|------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|---------------|
| 2017             | Casa de Passagem  | 16           | R\$2.761,30               | R\$433,33                | R\$51.114,08         | R\$204.456,32 |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de setembro de 2017.

*Neusa Harumi Tiba*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*